

DECRETO N° 13.302, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL DESIGNADO POR
LOTE 14 DA QUADRA 16, SITUADO NO AREAL, 2º
DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2023010463, de 17 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alíneas “h” e “m”, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, o imóvel designado por Lote 14 da Quadra 16, oriundo do desmembramento da Quadra 07 da Área Remanescente 2, situado no Areal, 2º Distrito de Angra dos Reis, RJ.

Parágrafo Único. A área de que trata o *caput* deste artigo é assim descrita e caracterizada por Lote 14 da Quadra 16, situado no Areal, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para Rua Espírito Santo, com 47,00 m; Fundos para o lote 8, com 9,90 m; para o lote 9, com 9,75 m; para lote 10, com 11,75 m e para o lote 13, com 19,10 m. Lateral direita para o lote 15, em dois segmentos de 34,76 m e de 1,70 m; para lote 17, com 12,60 m e para lote 18, com 12,30 m. Lateral Esquerda para Rua Angra dos Reis, com 66,95 m. Perfazendo uma área total de 3.296,52 m² (três mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados e cinquenta e dois centésimos).

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a instalação do 33º Batalhão de Polícia Militar, visando o aprimoramento e manutenção da segurança nos bairros e comunidades circunvizinhas, sendo sua propriedade atribuída ao Sr. Artibano Dionízio Fedrizzi, conforme Matrícula nº 14.590 do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Angra dos Reis.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de urgência, na forma do art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 730.984,00 (setecentos e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais), nos termos do Laudo de Avaliação constante do Processo Administrativo nº 2023010463 de 17 março de 2023.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentaria própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

462

027

DECRETO Nº 13.302, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública